Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 12812010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n° 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
18.695.0027.1.038.000 - Museu do Café		
Fonte de Recursos: 31788 - CONV. MUSEU DO CAFE 0264276-96 - C/C 64704902		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	1	292.500,00
Total.....1		292.500,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor existente no orçamento vigente, criado pela Lei nO.080/2010, de 29 de abril de 2010, a saber:

02. PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
18.695.0027.1.038.000 - Museu do Café
Fonte de Recursos: 31788 - CONV. MUSEU DO CAFE 0264276-96 - C/C 64704902
(6858) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 292.500,00
Temi 292.500,00

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira PJ:>saO 25 - CEP86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,lU, da lei n° 4.320/64 de 17103/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista o contrato de repasse n° 0264276-96/2008, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Apucarana, visando a execução pelo executivo municipal da segunda etapa do projeto de revitalização da antiga estação ferroviária do Distrito de Pirapó - Museu do Café, no qual busca através deste, o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 20IO, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadora, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO C E LIVEIRA
Prefeito Municipal